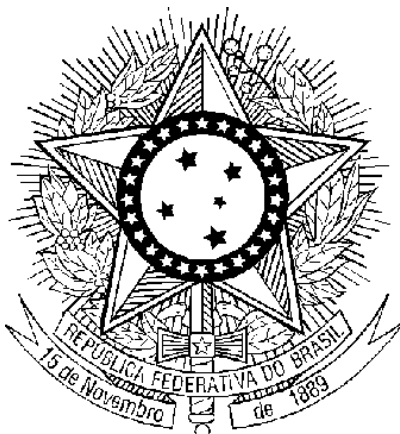


**AVULSO NÃO
PUBLICADO
REJEIÇÃO
NAS
COMISSÕES
DE MÉRITO**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.777-B, DE 2009

(Da Sra. Gorete Pereira)

Denomina Metrô Governador Virgílio Távora, o Metrô de Fortaleza - Metrofor, no Estado do Ceará; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela rejeição (relator: DEP. CLÁUDIO DIAZ); e da Comissão de Educação e Cultura, pela rejeição (relator: DEP. ARTUR BRUNO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Metrô de Fortaleza – Metrofor, localizado no Estado do Ceará, passa a denominar-se Metrô Governador Virgílio Távora.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nosso projeto de lei objetiva homenagear o líder político e administrador público cearense Virgílio de Moraes Fernandes Távora, detentor de indiscutível folha de serviços prestados ao Ceará, ao Nordeste e ao Brasil, por quase quarenta anos.

Virgílio Távora exerceu, por duas vezes, o mandato de Governador do Estado do Ceará, de 1963 a 1966 e de 1978 a 1982. Sua primeira administração foi marcada pelo planejamento. Pioneiramente, lançou o Plano de Metas I e II, imprimindo ao seu governo a marca de “governo planejado” e dotando o Ceará das condições necessárias indispensáveis à alavancagem da economia para o pleno desenvolvimento.

Homem de visão, defensor das questões do Nordeste, preconizando a correção das disparidades interestaduais, grande lutador para a construção de uma nação menos desigual, marcada por uma política de desenvolvimento mais homogênea e integrada.

No Ceará, foi responsável pela implantação de projetos estruturantes e o principal impulsionador da industrialização do estado com a criação dos Distritos Industriais. O primeiro em Maracanaú e o segundo em Caucaia, ocasionando uma verdadeira revolução para a época.

Levam ainda sua marca a implantação do Porto do Mucuripe, a primeira siderúrgica instalada no Ceará, do Grupo Gerdau, a linha de transmissão de energia elétrica de Fortaleza – Paulo Afonso, sistema rodoviário, telecomunicações, entre outras não menos importante.

Exerceu mandatos de Deputado Federal nas legislaturas de 1950 a 1954, de 1954 a 1958 e 1966 a 1970; e dois mandatos de Senador: 1971 a 1979 e 1983 a 1988, sendo esse último interrompido pelo seu falecimento, não sem antes dar sua importante contribuição na elaboração da nossa Constituição atual como Membro Titular da Comissão de Sistematização.

Militar bem-sucedido, conquistou a patente de coronel. Sua capacidade de trabalho, seu caráter e sua autenticidade conquistaram o respeito de todos. Um fato sempre destacado na biografia e que demonstra a coragem cívica dele foi que durante solenidade de inauguração da linha de transmissão de energia de Paulo Afonso para o Ceará, no palanque com o Presidente Castelo Branco, Virgílio Távora agradeceu ao presidente deposto João Goulart a obra que naquele instante era entregue ao Ceará, beneficiando sua população.

Iniciou a carreira como funcionário público. Formou-se em Engenharia e era movido pela preocupação em não apenas de conhecer e estudar os problemas, mas principalmente propor soluções capazes de amenizá-los. Ocupou cargos importantes como o de Ministro de Estado de Viação e Obras Públicas, sendo estudioso profundo dos problemas do setor, o que respalda nossa intenção de dar o seu nome ao Metrofor.

É com esse espírito que oferecemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei e esperamos contar com o apoio de todos para a sua rápida aprovação e transformação em norma legal.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2009.

Deputada Gorete Pereira

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborada pela nobre Deputada Gorete Pereira, pretende denominar “Metrô Governador Virgílio Távora” o Metrofor, o Metrô da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos**

referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "f" do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A nobre Deputada Gorete Pereira elaborou o Projeto de Lei nº 5.777, de 2009, com o objetivo de homenagear o saudoso Governador Virgílio Távora, político brasileiro de grande importância histórica na segunda metade do século XX, dando o seu nome ao Metrofor, o Metrô da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Ao analisar o parecer em tela, verifica-se que a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) é uma empresa do Governo Federal, vinculada ao Ministério das Cidades que, ao longo dos anos, se consolidou como referência do transporte de passageiros sobre trilhos. Atualmente a CBTU é inteiramente responsável pelos sistemas de metrô das cidades de Recife, Belo Horizonte, Maceió, João Pessoa e Natal, mas não pelo metrô de Fortaleza.

O Metrô de Fortaleza está sob administração do Estado do Ceará e não sob a administração da CBTU. A participação da CBTU nesse sistema metroviário é fruto de parceria com o Estado do Ceará, firmada através de convênio para a transferência de recursos, acompanhamento e fiscalização das obras.

Embora a Deputada Gorete Pereira tenha o nobre interesse em homenagear o saudoso Deputado Virgílio Távora, dando-lhe seu nome ao Metrô de Fortaleza, isso não pode ser feito por interferir, institucionalmente, em assuntos que dizem respeito à administração estadual.

Dessa forma, as gestões para denominar o Metrô de Fortaleza só poderão ser desenvolvidas no âmbito dos poderes constituídos do Estado do Ceará.

Pelos motivos expostos, somos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de

Lei nº 5.777, de 2009.

Sala da Comissão, em 16 de março de 2010.

Deputado CLÁUDIO DIAZ

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 5.777/09, nos termos do parecer do relator, Deputado Cláudio Diaz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Milton Monti - Presidente, Pedro Fernandes, Cláudio Diaz e Osvaldo Reis - Vice-Presidentes, Alberto Fraga, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia, Carlos Santana, Décio Lima, Eliene Lima, Geraldo Simões, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Mauro Lopes, Tadeu Filippelli, Themístocles Sampaio, Vanderlei Macris, Fernando Chucre, Fernando Marroni, Flaviano Melo, Geraldo Thadeu, Gonzaga Patriota, Jaime Martins, Lael Varella, Marcelo Almeida e Rita Camata.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2010

Deputado MILTON MONTI

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 5.777, de 2009, de autoria da Deputada Gorete Pereira, que visa atribuir a denominação de “Metrô Governador Virgílio Távora” ao Metrô de Fortaleza-Metrofor, no Estado do Ceará.

Para fundamentar a homenagem, a autora recorre à “indiscutível folha de serviços prestados ao Ceará, ao Nordeste e ao Brasil” por Virgílio Távora. Ao longo da vida, o homenageado exerceu mandatos como governador, deputado e senador por seu estado natal.

A matéria foi rejeitada pela Comissão de Viação e Transportes, seguindo parecer emitido pelo Deputado Cláudio Diaz.

Esgotados os prazos regimentais nesta CEC, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De fato, Virgílio Fernandes Távora foi um dos mais eminentes políticos que o Ceará já teve. Tanto é assim que nomeia uma série de locais naquele Estado. Além de ter governado o Ceará por duas vezes, Távora teve ativa participação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, sempre atento à defesa dos interesses do Nordeste.

A despeito de reconhecer o mérito da homenagem, cumpre-me ratificar o empecilho levantado pelo ilustre Deputado Cláudio Diaz, ao relatar a matéria na Comissão de Viação e Transportes.

Como informa o sítio do Metrô de Fortaleza, a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR foi criada pela Lei nº 12.682, de 2 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 08 de maio de 1997, como uma empresa de economia mista, com participação majoritária do Governo do Estado do Ceará.

A conclusão, portanto, só pode ser a mesma já emitida pela CVT: “gestões para denominar o Metrô de Fortaleza só poderão ser desenvolvidas no âmbito dos poderes constituídos do Estado do Ceará”.

Isto posto, o voto é pela rejeição ao Projeto de Lei nº 5.777, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ARTUR BRUNO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou do Projeto de Lei nº 5.777/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Artur Bruno.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Lelo Coimbra, Artur Bruno e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Biffi, Dr. Ubiali, Gastão Vieira, Izalci, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Paulo Freire, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Uczai, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Ságuas Moraes, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Alessandro Molon, Eduardo Barbosa, Ivan Valente, João Bittar, Nelson Marchezan Junior, Renan Filho, Rogério Peninha Mendonça e Rosane Ferreira.

Sala da Comissão, em 8 de junho de 2011.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
